**PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

**PARECER N° 063/2015.**

**DATA**: 16/12/2015.

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI N° 176/2015.

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPOR SOBRE A ALTERAÇÃO NAS LEIS Nº 2.361/2014 E 2.447/2015, QUE TRATA DA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE TERRA SITUADA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, DESTINADA À EXPANSÃO DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO ADOLINO BEDIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATORA:** MARILDA SAVI.

**Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.**

**RELATÓRIO**: No dia 16 (dezesseis) de Dezembro de 2015 (dois mil e quinze), reuniram-se os membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente, com objetivo de exarar parecer do **Projeto de Lei n° 176/2015**, cuja ementa: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPOR SOBRE A ALTERAÇÃO NAS LEIS Nº 2.361/2014 E 2.447/2015, QUE TRATA DA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE TERRA SITUADA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, DESTINADA À EXPANSÃO DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO ADOLINO BEDIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VOTO DO RELATOR**: Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 176/2015, cuja Súmula Autoriza o Poder Executivo Municipal dispor sobre alterações nas Leis nº 2.361/2014 e 2.447/2015, que trata da desapropriação de área de terra situada no Município de Sorriso/MT, destinada à Expansão do Aeroporto Regional de Sorriso Adolino Bedin, e dá outras providências.

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que Dispõe sobre alterações nas Leis nº 2.361/2014 e 2.447/2015, que trata da desapropriação de área de terra situada no Município de Sorriso/MT, destinada à Expansão do Aeroporto Regional de Sorriso Adolino Bedin, e dá outras providências.

Considerando que quando da desapropriação das áreas destinadas à expansão do Aeroporto as mesmas não se encontravam georreferenciadas e que com a descrição do novo perímetro foram geradas novas matrículas, se faz necessária a alteração da lei de maneira que seja possível a transferência dos imóveis ao município de Sorriso.

**PARECER DA COMISSÃO**: Reunidos os Membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente para Exame de Mérito ao Projeto de Lei n° 176/2015, em 16 (dezesseis) de Dezembro de 2015, após parecer favorável da Relatora, conclui-se por acompanhar o voto Bruno Stellato, Presidente, e Irmão Fontenele, Membro.

# Bruno Stellato Marilda Savi Irmão Fontenele

# Presidente Relatora Membro